PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CEP 37290 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1684, DE 09 DE OUTUBRO DE 1985

Autoriza contratação de um Terminal Telefônico junto à TELEMIG e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Governo Municipal autorizado a contratar, junto à TELEMIG, neste Município, a utilização de um Terminal Telefônico , mediante normas e exigências da Empresa.

Art. 2º - Fica o Governo Municipal autorizado a proceder a transferência em doação para a 52ª Companhia de Polícia do referido Terminal, correndo todas as despesas de transferência e mensalidades por conta da entidade donatária.

Art. 3º - A despesa decorrente da contratação do referido Terminal correrá por conta de consignações do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de outubro de 1985.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA,
Secretário.

jwo/*